



POLÍCIA MILITAR DO RN  
 Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pm.gov.br

### CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 009/2020

Processo nº 01510174.000050/2020-79

<b>CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 009/2020 – Dispensa de Licitação - com fulcro no Art. 4º, caput e § 1º; Art. 4º A; 4º B, I, II, e III da Lei Federal nº 13.979/2020, e subsidiariamente no Art. 24, IV da Lei 8.666/93.</b>	
<b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>
<b>AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO - ÁLCOOL 70%.</b> PROTOCOLO SEI nº 01510174.000050/2020-79 – DSPM/RN	<b>Roberto Duarte Galvão,</b> <b>Cel QOSPM Med</b> <b>Diretor de Saúde &amp;</b> <b>Ordenador de Despesa</b>
<b>CONTRATANTE:</b> <b>DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>CPF / CNPJ:</b> 08.293.185/0001-81
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Alexandrino de Alencar, 411, 3º Andar, Alecrim, Natal-RN	<b>TELEFONE/FAX:</b> (84) 3232-0941
<b>CONTRATADO:</b> <b>COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA-DE-AÇÚCAR</b>	<b>CPF / CNPJ:</b> 11.169.030/0002-23

**ENDEREÇO:**

Vila Usina Cruangi, S/N, Zona Rural - Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool a 70 % c/1000 ml superfície fixa álcool etílico hidratado a 70 %, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para fins de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ml, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no ministério da saúde, laudo de composição.	LITRO	7.000	R\$ 7,20	R\$ 50.400,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 50.400,00</b>

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS SIMPLIFICADAS:**

1 - O presente constitui modelo simplificado de instrumento contratual, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de julho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública – e tem por objeto a **AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO - ÁLCOOL 70%** para suprimento das necessidades do Hospital Central Coronel Pedro Germano/HCCPG e Centro Clínico Cel Passos/CCCP em combate e enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus COVID-19, conforme especificado no Termo de Referência.

2 - Este instrumento encontra-se vinculado à documentação anexada aos autos, em especial ao Termo de Referência, requerimento do **Diretor de Saúde & Ordenador de Despesa**, proposta de preço e certidões de regularidade do fornecedor, disponibilidade orçamentária, declaração exigida pelo art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e a autorização para contratação da despesa.

3 - O valor contratual, correspondente ao valor ordinário de **R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**. Os créditos orçamentários correrão à conta da dotação: Unidade Orçamentária: 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar. Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 – RN Saudável: Atenção Integral à Saúde. Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Empenho: 2020NE000056

4 – Os produtos deverão ser entregues na **Farmácia Hospitalar**, localizada no **HCCPG ( Hospital da PM)**, situado à **Avenida Prudente de Moraes, 877, Tirol, Natal-RN, CEP: 59022-000, no horário das 07h00min as 13h00min**, sendo a entrega PREVIAMENTE agendada com o **Chefe do respectivo setor solicitante**. A entrega dos produtos será imediata em **PARCELA ÚNICA**, a contar do recebimento da Nota de Empenho. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao **Fiscal do Contrato**, que será responsável por analisar a conformidade do produto com o Termo de Referência, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir em tempo hábil, em caso de discordâncias. A fiscalização contratual é de responsabilidade do servidor **FÁBIO MASSENA DA SILVA**, SARGENTO PM, matrícula no 195.303-6 e CPF 052.833.244-94, conforme **PORTARIA-SEI Nº 2297, de 15 de julho de 2020**, com fulcro no art. 67 da Lei Nº 8666/93.

5 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento (50%) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020.

6 - A rescisão do presente contrato se processará nas hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93, aplicáveis à espécie.

7 - O **atraso injustificado na execução** deste contrato implicará na aplicação de sanções administrativas nos termos fixados Lei nº 8.666/entrega dos produtos, acompanhados de Nota Fiscal, das certidões de regularidade para com a Fazenda Pública (INSS, FGTS, Dívida Ativa e Tributos federais e estaduais) e dos respectivos Termos de Garantia individualizados;

9- O prazo de vigência deste contrato começa com a assinatura do instrumento contratual com eficácia após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e possui vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, fundamentada no Art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.

11- O preço pelo qual será contratado o objeto deste instrumento não sofrerá reajuste contratual.

10 - Fica eleito o **Foro** da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

LOCAL E DATA	Assinatura do Contratante:	Assinatura da Contratada:
Natal/RN, 11/08/2020		
TESTEMUNHAS:		



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NERI MALTA LIMA, Usuário Externo**, em 12/08/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LOPES MARINHO, Cabo PM**, em 13/08/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENEIDE MENDES DE MOURA, 1º Sargento PM**, em 13/08/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DUARTE GALVAO, Coronel PM, DIRETOR DE SAÚDE DA PM**, em 13/08/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6488326** e o código CRC **A1B6FF6B**.



---

**Referência:** Processo nº 01510174.000050/2020-79

SEI nº 6488326